

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP:65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: A. GLAUCIA DA SILVA -COMERCIO
CNPJ: 05.937.935/0001-12
Endereço: R SANTO ANTONIO Nº 170, TRIZIDELA DO VALE - MA
E-mail:
(DDD) Telefone: (99) 3642-1383

2. Representante emitiu a cotação

Nome: Ana Glauca da Silva
Cédula de identidade/órgão emissor: 037375942009-0
CPF: 493.432.973-00
Cargo/Função: Proprietária

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

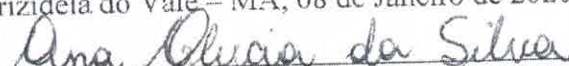
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. UNIT	V.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³ , 3M ³ , 7M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	1300	R\$ 120,00	R\$ 156.000,00

4. Valor global: R\$ 156.000,00

5. Prazo de validade da cotação: 60 dias

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Trizidela do Vale – MA, 08 de Janeiro de 2020


Ana Glauca da Silva

Rua Santo Antônio Nº 170 Trizidela do Vale – MA
CNPJ: 05.937.935/0001-12



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <i>LMS PINTO Comercio - ME</i>			
ENDEREÇO COMPLETO: <i>RUA SRO ANTONIO 135</i>			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICIPIO/UF:	
CNPJ: <i>15.244.887.0001-30</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: <i>13/01/2020.</i> 		CARIMBO CNPJ	
Nome:			
C.I. nº: <i>037375942009-0</i>			
CPF nº: <i>936.254.723-68</i>			



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (conforme formulário constante do Anexo I) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (conforme modelo sugerido no Anexo II).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³ , 3M ³ , 7M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	1300

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no ANEXO II.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 06/01/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF:557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

MÊS BASE: Janeiro/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: LMS Ponto Comercio - ME
CNPJ nº: 15.244.887.0001-30
Endereço: RUA SRO ANTONIO 175
Cidade: TRIZIDELA DO VALE Estado: MARANHÃO
E-mail: _____ Telefone: (99) 98131-9366

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Luis Marcelo Silva Ponto
Cédula de Identidade nº: 037375942009-0 Órgão emissor: _____
CPF nº 936.254.723-68 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 10/01/2020
Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³ , 3M ³ , 7M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	1300	35,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () _____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 ESTADO DO MARANHÃO
 CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: A. DA SILVA LIMA			
ENDEREÇO COMPLETO: AV: GOV. ROSEANA SARNEY			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF: BARRA DO CORDO	
CNPJ: 08.032.228/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM 10/01/2020. ANDRE DA SILVA LIMA Nome: C.I. nº: 0204704220024 CPF nº: 019.528.963-39		CARIMBO CNPJ	



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³ , 3M ³ , 7M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	1300

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no ANEXO II.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

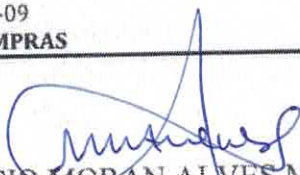
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 06/01/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS




MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF:557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

MÊS BASE: Janeiro/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: A. DA SILVA LIMA
CNPJ nº: 08.032.228/0001-75
Endereço: AV. GOV. ROSEANA SARNEY
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA
E-mail: RYMADUTO.PECAS@HOTMAIL.COM Telefone: (99) 98196.7474

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANDRÉ DA SILVA LIMA
Cédula de Identidade nº: 0204704220024 Órgão emissor: MA
CPF nº 019528963-39 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 10/01/2020
Assinatura/rubrica do responsável: André da Silva Lima

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³ , 3M ³ , 7M ³). EM REGIME DE COMODATO.	M ³	1300	80,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ___ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 ESTADO DO MARANHÃO
 CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Nº PMS 185
Nº Proc 16/19
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, sob o N°06.323.208/0001-28, com sede na Rua São Francisco s/n°, Centro, CEP 65.720-000, Igarapé Grande – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **Sr. Wabster Pereira Krause**, CPF nº374.013.602-25, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da frota oficial de veículos da Prefeitura Município de Igarapé Grande – MA e dos Órgãos vinculados à sua administração, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019/CCL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 12 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa: **A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP**, CNPJ nº. **69.386.324/0001-06**, com sede na Avenida Paulo Ramos nº57 – Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, telefone: (98) 3381-2761/ 98192-2299, e-mail: shopgas@yahoo.com.br, representada neste ato pela sua representante legal **Sra. Antônia Geovanda da Cruz**, CPF Nº 406.433.873-15 RG Nº 13656882000-5 SSP-MA, **HOMOLOGADO** pelo Prefeito Municipal de Igarapé Grande – MA.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros, por demanda, para satisfazer as demandas do sistema hospitalar Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA e Órgãos vinculados a sua Administração, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 06/2019** de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº37/2013, e demais normas pertinentes à espécie que, juntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a referida empresa.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros, por demanda, para satisfazer as demandas do sistema hospitalar do Município de Igarapé Grande – MA, visando o deslocamento dos servidores de suas Unidades no cumprimento das atividades finalísticas e oferecendo suporte à realização das atividades desenvolvidas nos programas e projetos deste município, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 06/2019**, que é parte integrante desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

3. DO FORNECEDOR, DO ITEM 01 REGISTRADO:

FORNECEDOR: A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº. **69.386.324/0001-06**, no valor Global de **R\$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, sendo:

Assinatura
[Assinatura]
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Nº ms. 186
Nº Proc. 16/19
Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITEM 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL PARA FINS TERAUPÊUTICOS , Símbolos; O ₂ , forma; gasosa; grau de pureza mínima: 99.5%; características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular:31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; cor do cilindro: verde capacidade máximo do cilindro: produto sem Efeito toxicológico, e conforme as RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA - Capacidade 2m ³ , 3m ³ , 4m ³ , 5m ³ e 10m ³ . Marca: Air Liquide	M ³	4.500	37,00	166.500,00

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Nº fis. 183
Nº Proc. 16/19
Rubrica

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CCL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013.

5.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé Grande- MA, 16 de Abril de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Nº Fis. 188
Nº Proc. 16/18
Rubrica (L)

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Antônia Geovanda da Cruz
Antônia Geovanda da Cruz
A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

TERCEIROSProcesso nº 0051205/19
Fls. nº 204
Visto

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2019, PAG 01/01

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019	1
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.....	1

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Convoca a Empresa: L.M.S. PINTO COMERCIO com CNPJ: 15.244.887/0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale-Maranhão, CEP:65727-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019- SRP, Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA, 06 de agosto de 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria: 102/2019

RECEBI EM ____/____/____.

Luiz Marcelo Silva Pinto
CPF: 936.254.723-68
L. M. S. PINTO COMERCIO
CNPJ: 15.244.887/0001-30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente a Sra. Rosângela Félix Soares, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A empresa: L.M.S. PINTO COMERCIO com CNPJ: 15.244.887/0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale-Maranhão, CEP:65727-000, pelo valor total R\$ 317.140,00 (trezentos e dezessete mil cento e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, (recarga em cilindro de aço 1M ³). Em regime de comodato.	M ³	420	R\$ 32,00	RS 13.440,00
2.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, (recarga em cilindro de aço 3M ³). Em regime de comodato.	M ³	400	R\$ 98,00	RS 39.200,00
3.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, (recarga em cilindro de aço 7M ³). Em regime de comodato.(Cota Principal)	M ³	920	R\$ 230,00	RS 211.600,00
4.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, (recarga em cilindro de aço 7M ³). Em regime de comodato.(Cota Reservada)	M ³	230	R\$ 230,00	RS 52.900,00
TOTAL					RS 317.140,00

Situação: HOMOLOGADO em 05/08/2019

Homologado para: L.M.S.PINTO COMERCIO com CNPJ: 15.244.887/0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale-Maranhão, CEP:65727-000, pelo valor total R\$ 317.140,00 (trezentos e dezessete mil cento e quarenta reais).

Esperantinópolis - MA, 05 de Agosto de 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria: 102/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Processo nº 05.2705/19
Fls. nº 400
Visto 2

PROCESSO ADM. Nº 05.2705/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0808.034/2019.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, de acordo com o que estabelece o DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017 e o edital do Pregão Presencial nº 034/2019, constante do Processo Administrativo nº 05.2705/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 01.0808.034/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de **12 (doze) meses contínuos**, a contar da publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS DA EMPRESA:

L.M.S. PINTO COMERCIO com CNPJ: 15.244.887/0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale-Maranhão, CEP:65727-000. Telefone: (99) 8131-9366 e (99) 8815-7353, Fax ***, E-Mail: Luizmarcelo@hotmail.com. Representada por: Luiz Marcelo Silva Pinto, inscrito no CPF: 936.254.723-64.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 1M³). Em regime de comodato.	M³	420	R\$ 32,00	R\$ 13.440,00
2.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 3M³). Em regime de comodato.	M³	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
3.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M³). Em regime de comodato. (Cota Principal)	M³	920	R\$ 230,00	R\$ 211.600,00



4.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M³). Em regime de comodato. (Cota Reservada)	M³	230	R\$ 230,00	R\$ 52.900,00
TOTAL					R\$ 317.140,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

2.2 O compromisso de entrega e fornecimento só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura municipal de Esperantinópolis, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovadas a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de



revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustradas a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do Decreto N° 002/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no mesmo.

5.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observada o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.



5.3 São assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 05.2705/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO



9.1 Fica eleito o Foro do Município de ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Esperantinópolis(MA), 08 de agosto 2019.

Rosângela Félix Soares

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria: 102/2019
Pela Prefeitura

Luiz Marcelo Silva Pinto

Luiz Marcelo Silva Pinto
CPF: 936.254.723-68
L. M. S. PINTO COMERCIO
CNPJ: 15.244.887/0001-30
Pela Detentora do Registro de Preço

Testemunhas

Pablo Sussimir Farias da Silva

CPF: 655.676.388-021

Milelene Colares

CPF: 023.715.483-83



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



TERCEIROS

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2019, PAG. 01/01

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019	1
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019	2
PROCESSO ADM. Nº 05.2705/2019	2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0808.034/2019	2
1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:	2
2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO	3
3. DA VALIDADE DA ATA	3
4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	3
5. DOS USUÁRIOS	3
6. DO CANCELAMENTO	4
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS	4
8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA	4
9. DO FORO	4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, o Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras Públicas Habitação e Transportes, HOMOLOGA a adjudicação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando um valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Homologado para empresa: FVSM ENGENHARIA LTDA (FVSM ENGENHARIA), CNPJ Nº 05.779.390/0001-63, situada na Rua Enxovas, Bairro: Calhau, nº 39, São Luís - MA, CEP 65.071-530.

ITE M	OBJETO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor total
-------	--------	-----	-------	----------------	-------------

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICAS DAS OBRAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

- Elaborar e apresentar plano de trabalho e demais documentos básicos;
- Elaborar e apresentar projeto de engenharia (projetos executivos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais);
- Elaborar e apresentar projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidráulico, sanitário, SPDA, combate a incêndio e estrutural);
- Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica com drenagem superficial;
- Elaboração de Projeto de Estradas Vicinais;
- Elaboração de Projeto de Drenagem profunda;
- Elaboração de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água;
- Elaboração de Projeto de Módulos Sanitários Domésticos;
- Elaboração de Projeto de Construção Habitacional;
- Elaboração de Projeto de Unidade Básica de Saúde;
- Elaboração de Projeto de Unidade Especializada de Saúde (Hospital);
- Elaboração de Projeto de Academia de Saúde;
- Elaboração de Projeto de Praças;
- Elaboração de Projeto de Urbanização;
- Levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno;
- Elaboração de Projeto de Limpeza Pública;
- Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção Rodoviária;
- Elaboração de Projeto de Construção e Reformas de Escolas;
- Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção de

Processo nº 01.2705/19
Fls. nº 413
Visto

1	Mês	12	R\$15.000,00	R\$180.000,00
---	-----	----	--------------	---------------

	<p> Mercado Público Municipal;</p> <p> t) Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção de Matadouro Público Municipal;</p> <p> u) Elaboração de Projeto de Ponto misto de concreto e aço;</p> <p> v) Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção de Quadras Descobertas e/ou Cobertas;</p> <p> w) Elaboração de Projeto de Pavimentação em CBUQ;</p> <p> x) Elaboração de Projeto de Calçamento em bloquete;</p> <p> y) Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Estádio Municipal;</p> <p> z) Cadastrar e fazer a alimentação dos sistemas de gerenciamento de convênios federais: SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA, FNS.</p>				
--	---	--	--	--	--

Esperantinópolis - MA, 08 de agosto de 2019.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
 Secretário Municipal de Obras Públicas Habitação e Transportes
 Portaria: 442/2017
 CPF: 789.944.974-04

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o signatário da Empresa FVSM ENGENHARIA LTDA (FVSM ENGENHARIA), CNPJ Nº 05.779.390/0001-63, situada na Rua Enxovas, Bairro: Calhau, nº 39, São Luís - MA, CEP 65.071-530, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais na assistência técnica, gerenciamento e assessoria técnicas das obras pertinentes ao Município de Esperantinópolis/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA 08 de agosto de 2019.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
 Secretário Municipal de Obras Públicas Habitação e Transportes
 Portaria: 442/2017
 CPF: 789.944.974-04

Processo nº 000.2705/19
 nº 114
 V. 114

RECEBI EM _____

FVSM ENGENHARIA LTDA (FVSM ENGENHARIA),
 CNPJ Nº 05.779.390/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO ADM. Nº 05.2705/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0808.034/2019.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, de acordo com o que estabelece o DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017 e o edital do Pregão Presencial nº 034/2019, constante do Processo Administrativo nº 05.2705/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 01.0808.034/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS DA EMPRESA:

L.M.S. PINTO COMERCÍO com CNPJ: 15.244.887/0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale- Maranhão, CEP: 65727-000. Telefone: (99) 8131-9366 e (99) 8815-7353. Fax ***, E-Mail: Luizmarcelo@hotmail.com. Representada por: Luiz Marcelo Silva Pinto, inscrito no CPF: 936.254.723-64.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico, (recarga em cilindro de aço 1M³). Em regime de comodato.	M³	420	RS 32,00	RS 13.440,00

2.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 3M ³). Em regime de comodato.	M ³	400	RS 98,00	RS 39.200,00
3.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M ³). Em regime de comodato. (Cota Principal)	M ³	920	RS 230,00	RS 211.600,00
4.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M ³). Em regime de comodato. (Cota Reservada)	M ³	230	RS 230,00	RS 52.900,00
TOTAL					RS 317.140,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

2.2 O compromisso de entrega e fornecimento só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura municipal de Esperantinópolis, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrecursáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovadas a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustradas a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do Decreto Nº 002/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no mesmo.

5.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observada o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

2.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 3M³). Em regime de comodato.	M³	400	RS 98,00	RS 39.200,00
3.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M³). Em regime de comodato. (Cota Principal)	M³	920	RS 230,00	RS 211.600,00
4.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M³). Em regime de comodato. (Cota Reservada)	M³	230	RS 230,00	RS 52.900,00
TOTAL					RS 317.140,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

2.2 O compromisso de entrega e fornecimento só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura municipal de Esperantinópolis, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovadas a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do Decreto Nº 002/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no mesmo.

5.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observada o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.

5.3 São assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, multa, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 05.2705/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Esperantinópolis(MA), 08 de agosto 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria: 102/2019
Pela Prefeitura

Luiz Marcelo Silva Pinto
CPF: 936.254.723-68
L. M. S. PINTO COMERCIO
CNPJ: 15.244.887/0001-30
Pela Detentora do Registro de Preço

Testemunhas

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS
SITE
www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 13/01/2020 11:41:00 (IP: 177.47.92.98)

Oxigênio

Item	Preços	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Quantidade	Total
1) oxigenio gasoso medicinal 1M	7	R\$ 37,50	1 Unidade	R\$ 37,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DESOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	Nº Licitação: 797334	21/01/2020 08:00:00	R\$ 37,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

Valor Global: R\$ 127,00

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: oxigenio gasoso medicinal 1M

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	oxigenio medicinal em cilindro de 1m³ . m³.	37,50	0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,50

Data: 21/01/2020 08:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: Nº Licitação: 797334

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2.175,00

Descrição:

OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³ . M³.

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.065.844/0001-37	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA ME	R\$ 28,96
0	J C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA - ME	R\$ 29,42
0	MIGUEL FROTA VINAS EPP	R\$ 37,50
0	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	R\$ 37,50
0	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	R\$ 45,34
0	GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 150,00
0	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 350,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	Homologação da Pref de Esperantinópolis	Banco de Preço	Ata de Registro de Preço Grande	MEDIA	TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M ³ , 3M ³ , 7M ³), EM REGIME DE COMODATO.	M ³	1300	R\$ 35,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 32,00	R\$ 37,50	R\$ 37,00	R\$ 56,92	R\$ 73.996,00
Preço Médio Total R\$										R\$ 73.996,00	

Lima Campos, 13 de janeiro de 2020.


Marcio Motkan Alves de Menezes
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017